

Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Corfebol

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/094/DDF/2022
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Av.ª General Norton de Matos, 69-A, 1500-312 Lisboa, NIPC 502610298, aqui representada por Mário José Monteiro Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **14 de janeiro de 2022**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **21-01-2022**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/28/DDF/2022 que previa a concessão de uma participação financeira até 25 749,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

- 1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **103 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **12 500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **50 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **7 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **2 500,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “**CIDADE MISTA**”;
 - iii. **4 000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - c) A quantia de **40 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **5 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/28/DDF/2022 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º **OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **10 300,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **60 750,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32 000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º **OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º **OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do 2.º **OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i>	8 583,00 €
<i>Fevereiro</i>	8 583,00 €
<i>Março</i>	8 583,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i>	12 936,00 €
<i>Mai</i>	12 867,50 €
<i>Junho</i>	12 867,50 €
<i>Julho</i>	6 430,00 €
<i>Agosto</i>	6 430,00 €
<i>Setembro</i>	6 430,00 €
<i>Outubro</i>	6 430,00 €
<i>Novembro</i>	6 430,00 €
<i>Dezembro</i>	6 430,00 €
TOTAL	103 000,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º **OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2022 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do 2.º **OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2022, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2022.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º **OUTORGANTE** pode o 1.º **OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º **OUTORGANTE** ao 2.º **OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º **OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º **OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º **OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2022**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **1 de março de 2023**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2023**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º **OUTORGANTE**;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2022 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2023** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2022, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2022 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2022 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
 3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

- b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
 4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2022.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/28/DDF/2022 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/28/DDF/2022, seja a que título for.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Corfebol**

(Mário José Monteiro Almeida)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/094/DDF/2022

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Corfebol

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2021 e 2022, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

1. Mercê do significativo desenvolvimento, ao nível de formação de Clubes bem como ao aumento de Grupos-Equipa do Desporto Escolar, a FPC alargou o seu quadro de pessoal de ET das atividades regulares, como Coordenador responsável focado exclusivamente no Distrito de Setúbal 2. Sofrendo ainda dos efeitos da redução de atividades e afastamento de associados em dois anos de pandemia, os clubes revelam fragilidades financeiras, que a Federação atenuará não atualizando valores das taxas de inscrições de atletas e agentes desportivos, equipas e competições bem como na isenção de taxas a camadas mais jovens dos infantis aos juvenis.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2022	15 000,00 €	6,33%	15 000,00 €	6,33%
	Fevereiro	2022	18 000,00 €	7,59%	33 000,00 €	13,92%
	Março	2022	22 000,00 €	9,28%	55 000,00 €	23,19%
	Abril	2022	24 000,00 €	10,12%	79 000,00 €	33,32%
	Mai	2022	26 130,00 €	11,02%	105 130,00 €	44,33%
	Junho	2022	26 000,00 €	10,96%	131 130,00 €	55,30%
	Julho	2022	24 000,00 €	10,12%	155 130,00 €	65,42%
	Agosto	2022	15 000,00 €	6,33%	170 130,00 €	71,75%
	Setembro	2022	15 000,00 €	6,33%	185 130,00 €	78,07%
	Outubro	2022	17 000,00 €	7,17%	202 130,00 €	85,24%
	Novembro	2022	19 000,00 €	8,01%	221 130,00 €	93,25%
	Dezembro	2022	16 000,00 €	6,75%	237 130,00 €	100,00%
Soma			237 130,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2022 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à participação solicitada)	171 070,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	20 000,00 €
	Patrocínios	46 060,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Outros	0,00 €
Soma		237 130,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Quadro Superior	Director de Marketing, Formação e Desenvolvimento	Marketing	29 914,10 €	31 960,00 €
Soma				29 914,10 €	31 960,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2022 [€]
	Eletricidade	1 000,00 €
	Água	700,00 €
	Combustíveis	1 500,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	450,00 €
	Rendas e alugueres	3 900,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	500,00 €
	Comunicações	3 000,00 €
	Deslocações e estadias	1 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	500,00 €
	Filiações e quotizações	0,00 €
	Material de escritório	2 500,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	3 500,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	100,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	0,00 €
	Honorários	1 000,00 €
	Revisor Oficial de Contas	0,00 €
	Técnico Oficial de Contas	0,00 €
	Apoio jurídico	0,00 €
	Contencioso e notariado	250,00 €
	Trabalhos especializados	6 800,00 €

	Recurso	Orçamento para 2022 [€]
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	3 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	200,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	250,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	2 500,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 000,00 €
	Equipamento Administrativo	2 500,00 €
Soma		36 150,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

I - Quadro competitivo nacional A competição desportiva, genericamente assinalada no quadro em Anexo II, prevê-se decorrer nos seguintes escalões: ● CN Infantis A e B/ CN Iniciados – Por questões logísticas estes momentos são realizados nos mesmos locais e nos mesmos dias, contudo têm um quadro competitivo independente. Esta época está prevista a realização de 5 torneios, sendo que no final da época poderá realizar-se mais um encontro final juntamente com o Desporto Escolar. ● CN Juvenis –. Esta época está prevista a realização de 4 torneios. ● Competições Sénior: o CN 1ª e 2ª Divisão –Na primeira fase (Fase Regular), todas as equipas jogam entre a si a quatro voltas. Tendo em conta a classificação obtida nessa fase, as equipas irão disputar a Fase Final (Playoff), com encontros disputados à melhor de três jogos. o CN 3ª Divisão – Na primeira fase (Fase Regular), todas as equipas jogam entre a si a duas voltas. Tendo em conta a classificação obtida nessa fase, as equipas irão disputar a Fase Final (Playoffs) em três rondas, com encontros disputados à melhor de três jogos. ● Taça de Portugal – Nesta prova as equipas de todas as divisões jogam entre si, com eliminatórias de sorteio puro, sem condicionantes. A fase final da prova (meias finais e final), os jogos são realizados no mesmo fim-de-semana – Final Four Taça de Portugal. O Quadro Competitivo Nacional, entretanto, já em curso, desenrola-se num enquadramento de três Divisões que disputam o Campeonato Nacional em paralelo com a Taça de Portugal, e terminando com a Supertaça Mário Godinho, como primeiro jogo antes do arranque da época desportiva. Por motivos pandémicos na época passada não foi possível a realização da Taça de Portugal, pelo que esta época não existiu este jogo formal de “abertura” da época desportiva. Contudo prevê-se a retoma desta competição no início da próxima época desportiva. A 1ª Divisão que conta esta época com 5 equipas, divisão máxima do corfebol português onde nos últimos anos tem aumentado os índices de competitividade entre os clubes, aumentando a emotividade e espetacularidade própria do escalão superior do quadro competitivo. A 3ª Divisão define-se claramente como escalão de formação onde se permite, por regulamento, a participação de mais do que uma equipa de cada clube, contrariamente ao que acontece nos escalões superiores onde é apenas permitido a participação de uma equipa por clube. Todos os campeonatos nacionais seniores evoluem partindo de uma fase regular onde as equipas jogam todas contra todas. Tendo em conta os resultados obtidos nessa primeira fase realiza-se uma fase final (Playoffs). No caso das 1ªe 2ª Divisões esta fase final será composta por uma ronda à melhor de três jogos. No CN 3ª Divisão a fase final será composta por três rondas a eliminar com jogos à melhor de três jogos. Esta fase tem como objetivo a classificação final de cada uma das divisões. CN 1ª e 2ª Divisão: Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma: Ronda PO - Finais J1: 1º Fase Regular vs 2º Fase Regular – 1º e 2º Classificados. J2: 3º Fase Regular vs 4º Fase Regular – 3º e 4º Classificados. J3: 5º Fase Regular vs 6º Fase Regular – 5º e 6º Classificados. CN 3ª Divisão: Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma: 1ª Ronda PO – 1/4 Finais J1: 1º classificado FR - Isento J2: 2º classificado FR vs 7º classificado FR J3: 3º classificado FR vs 6º classificado FR J4: 4º classificado FR vs 5º classificado FR 2ª Ronda PO – 1/2 Finais J1: Venc J1 (1ªRonda) vs Venc J4 (1ªRonda) J2: Venc J2 (1ªRonda) vs Venc J3 (1ªRonda) J3: Derr J4 (1ªRonda) vs Isento J4: Derr J3 (1ªRonda) vs Derro J2 (1ªRonda) 3ª Ronda PO – Finais J1:Venc J1 (2ª Ronda) vs Venc J2 (2ª Ronda) – 1º e 2º Clas. J2:Derro J2 (2ª Ronda) vs Derr J1 (2ª Ronda – 3º e 4º Clas. J3:Venc J3 (2ª Ronda) vs Venc J4 (2ª Ronda) – 5º e 6º Clas. J4:Derro J4 (2ª Ronda) vs Isento (2ª Ronda) II - Desenvolvimento do Norte litoral Fortemente condicionado pelas paragens devido à pandemia o desenvolvimento apoiado logisticamente na Delegação do Porto da FPC, cito na Casa do Desporto, mantém-se na expectativa de uma retoma que permita tirar partido das ações do Desporto Escolar, nomeadamente na Formação Nacional de Professores 1. explorar as expectativas de arranque na cidade de Guimarães 2. apoiar os desenvolvimentos em Coimbra, para dotar a região com as competências técnicas mínimas indispensáveis e o arranque de clubes. 3. fortalecer a relação e atividade com a ANDDI que tem uma forte influência no desporto adaptado, nacional e em particular no Norte Durante o período recente e quando já se adivinhavam os primeiros momentos de descongestionamento pandémico, a Federação levou a cabo um esforço significativo no sentido de equipar com apetrechamento desportivo de Corfebol em Coimbra, o Clube União 1919, o Agrupamento de Escolas Coimbra Sul e a EB23 Eugénio de Castro. III - Estrutura de coordenação no Distrito de Setúbal A margem Sul do Tejo, enquadrada no Distrito de Setúbal, registou um desenvolvimento significativo que se caracteriza pelo registo de novos clubes e de grupos-equipa criando condições para um trabalho orientado para alavancar esta presença através de ações de desenvolvimento e visibilidade. Recentes contatos entre a FPC e a Câmara Municipal de Almada deixam advinhar boas expectativas que obviamente dependem do retomar de atividades desportivas e associativas pós pandemia. IV - Competições Jovens Por seu lado, os campeonatos nacionais de jovens decorrerão com base em torneios mensais agendados a partir de início de dezembro de 2021, e que ditarão os respetivos campeões nacionais. Cada equipa mediante a classificação obtida em cada um dos torneios realizados receberá uma determinada pontuação. O resultado final de todos os torneios ditará os vencedores destas competições. V - Campeonato Nacional de Corfebol de Praia Em 2020 realizar-se-á também o Campeonato Nacional de Corfebol de Praia, subsequente à Final4 da Taça de Portugal. Este ano é objetivo da FPC ampliar os momentos competitivos desta variante da modalidade, estando previsto o aumento do número de etapas desta competição. É objetivo da FPC também levar este tipo de eventos a zonas onde a modalidade começa agora a dar os primeiros passos, nomeadamente no norte do país de forma a potenciar os novos clubes e adeptos da modalidade. A competição de Corfebol de Praia, no escalão senior será composta por duas divisões (1ª e 2ª Divisões). Face à dimensão e entusiasmo que esta variante tem recebido por parte dos agentes desportivos, esta época está previsto a criação de um quadro competitivo jovem, para atletas até aos 16/17 anos. Estas jornadas de Praia têm um enorme contributo para a divulgação e visibilidade do Corfebol em Portugal. Todas estas atividades visam contribuir para preparação da seleção nacional que disputará o Campeonato do Mundo, onde Portugal irá defender o título alcançado no ano anterior. VI - Supertaça Mário Godinho A época encerrará com o primeiro jogo antes do início da época 2021/2022 com a 7ª edição da Supertaça Mário Godinho, no Pavilhão dos Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana. A Taça residente na FMH, anteriormente titulada pelo NCB (2014, 2015, 2016, 2018 e 2019) e pelo CCCD (2017), será simbolicamente entregue pelo Presidente da Faculdade e no pavilhão que viu nascer o Corfebol há mais de 30 anos. VII - Reforço das transmissões e comunicação Este ano ficará também marcado pelo reforço da aposta da FPC na divulgação e potencialização das diversas competições nacionais e internacionais: 1. Transmissão de todos os jogos do CN 1ªDivisão via streaming e melhores jogos de cada ronda da Taça de Portugal. 2. Divulgação semanal de todos os jogos/torneios – Horários e Locais nas redes oficiais da FPC (site, Facebook e Instagram); 3. Remodelação do site da FP Corfebol; 4. Divulgação de todos os conteúdos competitivos de forma mais eficaz e mais célere – resultados, classificações, marcadores, disciplina e fichas de jogo; 5. Modernização e automatização da ficha de jogo

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor/Coordenador Regional	Nacional	8 120,00 €	8 120,00 €
	Diretor/Coordenador Regional	Regional	2 500,00 €	2 500,00 €
	Outro Técnico não treinador	Nacional	11 500,00 €	11 500,00 €
Soma			22 120,00 €	22 120,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2022 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Supertaça Mário Godinho	01/11/2022	1		Federação	500,00 €	Sim
	Campeonato Desporto Universitário	a definir	1		Outro	500,00 €	Sim
	Campeonato Outdoor/Praia	09/11/2022 - 11/11/2022	3		Federação	5 000,00 €	Sim
	Torneios Jovens	fevereiro - junho	20		Federação	2 000,00 €	Sim
Soma			25			8 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2022 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
	Campeonatos nacionais e finais	240		Federação	7 500,00 €	Sim
	Taça de Portugal	15		Federação	2 000,00 €	Sim
Soma		255			9 500,00 €	

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2022 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	500,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Soma	500,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

As atividades desenvolvidas em 2021 bem como os projetos associados ao desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência em 2022, constituindo ao mesmo tempo uma direção estratégica da Federação e também um seu notável sucesso, são objeto de candidaturas específicas ao Programa PNDpT e subsequentemente reportadas nos seus respetivos relatórios de execução.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

O Corfebol é a única modalidade desportiva colectiva mista o que lhe confere um particularidade vertente na indicação estratégica desta alínea, ou seja, todo o desenvolvimento executado e materializado no Corfebol recruta obrigatoriamente igual número de mulheres e de homens, o que significa que este quadro está implicitamente coberto por todo o contexto das iniciativas de qualquer um dos projectos incluídos.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Cidade Mista

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Em continuação da estratégia iniciada em 2012, e orientada para implementação em escala do Corfebol nas Atividades de Enriquecimento Curricular das escolas dos 1º ciclos em articulação com as autarquias. Apelidado de "Cidade Mista", este projecto tem dois vectores de desenvolvimento: a acção de visibilidade pública de difusão da imagem e da prática junta da população e a formação dos professores contratados pelas empresas e organizações autárquicas de apoio ao Ensino Básico, Desporto e Cultura, através de momentos formativos teórico-práticos, que juntamente com a disponibilização do equipamento indispensável, os adequem a uma prática desportiva nas respectivas escolas.

F.3. Avaliação do projeto em 2021

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2021:

O projeto foi seriamente condicionado pela pandemia que retornou em Portugal em 2021, em que por consequência retraiu as atividade desportivas e coletivas de escolas dos primeiros graus de ensino, quartando também as oportunidade de parceria com as autarquias que diretamente intervêm no projeto.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

1. Estender às escolas de 1º ciclo a prática do Corfebol 2. Criar uma estratégia compreendida e partilhada com Escolas, organizações autárquicas, associações de pais e parceiros locais 3. Criar um ambiente positivo da prática do Corfebol no contacto de rua

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

1. Tomar uma estratégia consistente de formação dos professores das AECs como monitores da recreação e prática pelos seus alunos 2. Ceder para utilização nas escolas equipamentos composto por postes e bolas

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

4. Tomar uma estratégia consistente de formação dos professores das AECs como monitores da recreação e prática pelos seus alunos 5. Ceder para utilização nas escolas equipamentos composto por postes e bolas

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2022 [€] * (3)
	Cidade Mista	Porto	Junho	100	13	2 500,00 €
	Cidade Mista	A designar	Maio	100	10	2 500,00 €
	Cidade Mista	Almada	Outubro	100	5	2 500,00 €
	Cidade Mista	Coimbra	Maio	100	11	2 500,00 €
Soma						10 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 - Planeamento conjunto com autarquias/organismos autárquicos contratantes dos professores das AECs 2 - Envolvimento da equipa técnica da Federação, com experiência em projectos juvenis e pedagogia escolar, na preparação dos eventos 3 - Convocatória através da mobilização dos professores das AECs 4 - Calendarização das minicompetições em torneio de monocorfebol

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

1 - Mínimo de 20 professores das AECs envolvido/evento 2 – Mobilização das suas escolas que permita minicompetições em torneio de mono-corfebol durante o evento público

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: O desporto foi e será sempre um enorme mobilizador de massas sendo por essa razão um importante meio para a promoção dos valores éticos e de fair play. O Corfebol pelas suas características peculiares, é uma atividade desportiva que promove os valores da igualdade, equidade e inclusão dos indivíduos, independentemente da sua categoria e condição, indo ao encontro dos valores do verdadeiro desporto para todos. Pelos valores que promove é tido como uma modalidade desportiva ímpar para a promoção da educação e dos valores éticos e de fair play desportivos. Deste modo a FP Corfebol nesta candidatura pretende dar continuidade às ações de sensibilização junto da comunidade dos seus agentes desportivos, dos alunos dos 1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário abrangendo os professores, técnicos e encarregados de educação, na medida em que considera que a educação para os valores não é possível sem a colaboração de todos. As várias ações escolhidas, vão focar temas tais como a reflexão sobre a problemática da violência nas escolas e a importância em agir contra o bullying como forma eficaz de diminuir a violência entre estudantes na escola e na sociedade; incidir sobre os valores éticos e de fair play que funcionam como guias ou princípios que regem a nossa atuação nas diferentes situações e contextos sociais, auxiliando os atletas a distinguir entre o certo e o errado antecipando comportamentos e atitudes incorrerem na prática desportiva. Em todas as ações o Corfebol será apresentado como uma boa prática que assenta nos valores do desporto tais como o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o fair play; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a perseverança; a disciplina; a socialização; a cooperação; a honestidade; a responsabilidade; a humildade; a lealdade; a imparcialidade e a defesa da inclusão social. O projeto Korf 4 Ética tem como objetivo principal promover o fair play e os valores éticos na escola através do desporto envolvendo professores, alunos, treinadores, pais, técnicos e encarregados de educação fomentando um verdadeiro projeto exemplar de escolas inclusivas. 1. O Corfebol é a única modalidade desportiva coletiva mista que pelas suas características peculiares promove exemplarmente a vinculação dos valores humanos de equidade, igualdade de género, a colaboração inter grupo e a não violência no desporto. O Corfebol potencia pela experimentação lúdico-desportiva, desde a mais tenra idade, uma educação que garante de forma efetiva os valores éticos de justiça, tolerância, respeito, espírito de equipa, disciplina, humildade, solidariedade, inclusão, cooperação, contribuindo de uma forma co-educativa para transmitir aos alunos os valores éticos inerentes ao desporto prevenindo situações de bullying, a violência no namoro, a violência doméstica, entre outras, pois é na escola que se começam a dar os primeiros passos para uma prática desportiva mais séria e se fundam os alicerces para continuá-la no futuro. O projeto destina-se à comunidade escolar do 2º e 3º ciclo, e ensino secundário, tirando partido das características já referidas do Corfebol, bem como das contribuições para a mobilidade, para o equilíbrio, atenção, lançamento de bola, muito procurado na atividade desportiva e experimental das crianças destas idades. Nas escolas incluídas permitirá abranger, desde a mais tenra idade, crianças que vão desde os 9 aos 15 anos de idade internalizando os valores de ética de cooperação, de inclusão e de fair play apanágio do Corfebol. O projeto inclui o apetrechamento e os recursos humanos indispensáveis ao arranque do projeto, desde logo entendido, como um projeto a longo prazo que acompanhe as crianças na evolução, não só do seu crescimento, mas também do seu percurso escolar que é condição imprescindível para os efeitos duradouros na sua formação e preparação para a vida. O ambiente desportivo em que se pratica Corfebol é da maior flexibilidade, quer na dimensão, quer no piso, requerendo um apetrechamento simples na base de postes amovíveis com uma base uma haste e um cesto; podendo dessa forma as organizações praticá-lo em pavilhão, em parque, na praia, dentro e fora de água o que favorece o são convívio e entretenimento dos jovens em particular. No projeto "Korf 4 Ética" a implementar em 2022, está previsto abranger 5 escolas. Em cada uma das escolas envolvidas serão realizadas ações de formação para professores, técnicos, pais e encarregados de educação como motores impulsionadores de valores e atitudes que elevem a sua intervenção; e ações de formação específicas para os alunos onde se procurará incentivar à prática desportiva e onde serão transmitidas as principais regras e valores preconizados pelo Corfebol contribuindo para o ensino e acomodação dos princípios fundamentais da ética e do fair play. Iremos procurar tirar partido das valências das atividades extracurriculares destas escolas bem como das da componente de apoio à Família alargada à comunidade dos pais envolvendo-os no projeto, ampliando o seu impacto no domínio dos valores éticos que pretendemos transmitir. No final será organizado pela Federação um Torneio Inter-Escolas com atribuição do prémio Korf 4 Ética a cada uma das escolas.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	6
	Projeto inovadores de desenvolvimento	1
Soma		7

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	O bullying e a Violência entre os jovens	Refletir e debater sobre o fenómeno da violência em meio escolar no contexto das intervenções de promoção e proteção de crianças e jovens : O objetivo geral desta ação é aprofundar conhecimentos no âmbito dos comportamentos de bullying em contexto escolar, sensibilizando para a diversidade de comportamentos no domínio da violência escolar, concretamente no âmbito do bullying; Divulgar diferentes estratégias de prevenção e intervenção nas escolas.
2	Ética e fair play	A participação e o envolvimento dos pais nas atividades desportivas dos filhos é um fenómeno mundial e transversal a todas as modalidades e nos tempos atuais cada vez mais intensa. Muitas vezes assistimos nos recintos desportivos a um comportamento menos próprio dos pais, quer criticando o treinador, dirigentes ou ameaçando os adversários e árbitros e que sem se aperceberem vão transmitindo valores errados aos jovens atletas. Esta ação pretende lembrar o papel fundamental que os Pais devem desempenhar junto das crianças, inculcando-lhes um espírito de fair play e respeito pelos colegas, adversários, treinadores e árbitros, incentivando-os a seguir um código de conduta que os leve a sentir prazer na pratica desportiva.
3	Igualdade de Género	A igualdade de género nem sempre é respeitada em contexto desportivo representando um problema e um dos domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania é o da Igualdade de Género. O Corfebol sendo a única modalidade coletiva, obrigatoriamente mista, tem um papel fundamental a desempenhar no que concerne à inclusão e igualdade de género pois desde a sua origem é uma modalidade jogada por equipas mistas na qual os princípios que regem o Corfebol, referentes ao respeito, à inclusão, à cooperação e colaboração, transformam o ambiente e contribuem para uma prática igualitária. Por ser um desporto diferente e agregador, possibilita experiências positivas que advêm do fato da mulher ter a sua imagem fortalecida, ao assumir as mesmas funções que os atletas masculinos durante o jogo. Apesar de estarmos a assistir nos últimos anos a uma forte mudança na forma de pensar a violência na escola, passando a ser interpretada como um problema educacional, quer dentro da própria comunidade escolar, quer pela consciência das relações que se instituem entre a violência, nesses contextos e o comportamento social, há ainda um longo caminho a percorrer. A violência de género está profundamente ligada à construção social e cultural do feminino e do masculino. Urge por essa razão promover comportamentos e atitudes que visem reduzir esse tipo de violência desenvolvendo uma cultura mais igualitária. Naturalmente o Corfebol enquanto modalidade que promove a igualdade de género pode dar um valioso contributo no sentido de alargar a consciência dos jovens sobre a sua própria sociedade e cultura formando jovens capazes de respeitar a diferenças, estimulando atitudes de tolerância e de paz.
4	Valores no e pelo desporto	De acordo com o Conselho da Europa (1996), "o fair play significa muito mais do que o simples respeitar das regras; mas cobre as noções de amizade, de respeito pelo outro, e de espírito desportivo, um modo de pensar, e não simplesmente um comportamento". O fair play também inclui o combate às práticas antidessportivas como violência física e verbal assim como o engano. Muitas vezes, a pressão por melhores resultados e pela vitória a qualquer custo leva os atletas a utilizarem práticas antidessportivas tais como violência física, verbal e meios ilícitos, como o doping, violando os princípios do jogo limpo. Tal como preconizados no Código da ética Desportiva "Os valores passam-se e vivem-se através de exemplos e de modelos, daí a importância e a responsabilidade por parte dos treinadores, árbitros, atletas, pais e dirigentes que deverão ser um exemplo para os mais novos" e são esses valores que através da nossa modalidade ambicionamos passar nestas ações.
5	Ética desportiva	Idem
6	Ética e fair paly	ombate às práticas antidessportivas como violência física e verbal assim como o engano. Muitas vezes, a pressão por melhores resultados e pela vitória a qualquer custo leva os atletas a utilizarem práticas antidessportivas tais como violência física, verbal e meios ilícitos, como o doping, violando os princípios do jogo limpo. Tal como preconizados no Código da ética Desportiva "Os valores passam-se e vivem-se através de exemplos e de modelos, daí a importância e a responsabilidade por parte dos treinadores, árbitros, atletas, pais e dirigentes que deverão ser um exemplo para os mais novos" e são esses valores que através da nossa modalidade ambicionamos passar nestas ações.

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	180	65	0	25	15	20	0	24	329,00 €
	2	180	50	0	15	15	10	0	19	309,00 €
	3	180	65	0	25	15	20	0	24	329,00 €
	4	180	65	0	20	10	10	0	24	319,00 €
	5	180	65	0	25	15	20	0	24	329,00 €
	6	180	65	0	40	40	36	0	24	385,00 €
Soma		1 080,00 €	375,00 €	0,00 €	150,00 €	110,00 €	116,00 €	0,00 €	139,00 €	2 000,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

O projeto Korf 4 Ética tem como objetivo principal promover o fair play e os valores éticos na escola através do desporto envolvendo professores, alunos, treinadores, pais, técnicos e encarregados de educação fomentando um verdadeiro projeto exemplar de escolas inclusivas. 1. O Corfebol é a única modalidade desportiva coletiva mista que pelas suas características peculiares promove exemplarmente a vinculação dos valores humanos de equidade, igualdade de género, a colaboração intergrupo e a não violência no desporto. O Corfebol potencia pela experimentação lúdico-desportiva, desde a mais tenra idade, uma educação que garante de forma efetiva os valores éticos de justiça, tolerância, respeito, espírito de equipa, disciplina, humildade, solidariedade, inclusão, cooperação, contribuindo de uma forma co-educativa para transmitir aos alunos os valores éticos inerentes ao desporto prevenindo situações de bullying, a violência no namoro, a violência doméstica, entre outras, pois é na escola que se começam a dar os primeiros passos para uma prática desportiva mais séria e se fundam os alicerces para continuá-la no futuro. O projeto destina-se à comunidade escolar do 2º e 3º ciclo, e ensino secundário, tirando partido das características já referidas do Corfebol, bem como das contribuições para a mobilidade, para o equilíbrio, atenção, lançamento de bola, muito procurado na atividade desportiva e experimental das crianças destas idades. Nas escolas incluídas permitirá abranger, desde a mais tenra idade, crianças que vão desde os 9 aos 15 anos de idade internalizando os valores de ética de cooperação, de inclusão e de fair play apanágio do Corfebol. O projeto inclui o apetrechamento e os recursos humanos indispensáveis ao arranque do projeto, desde logo entendido, como um projeto a longo prazo que acompanhe as crianças na evolução, não só do seu crescimento, mas também do seu percurso escolar que é condição imprescindível para os efeitos duradouros na sua formação e preparação para a vida. O ambiente desportivo em que se pratica Corfebol é da maior flexibilidade, quer na dimensão, quer no piso, requerendo um apetrechamento simples na base de postes amovíveis com uma base uma haste e um cesto; podendo dessa forma as organizações praticá-lo em pavilhão, em parque, na praia, dentro e fora de água o que favorece o são convívio e entretenimento dos jovens em particular. No projeto "Korf 4 Ética" a implementar em 2022, está previsto abranger 5 escolas. Em cada uma das escolas envolvidas serão realizadas ações de formação para professores, técnicos, pais e encarregados de educação como motores impulsionadores de valores e atitudes que elevem a sua intervenção; e ações de formação específicas para os alunos onde se procurará incentivar à prática desportiva e onde serão transmitidas as principais regras e valores preconizados pelo Corfebol contribuindo para o ensino e acomodação dos princípios fundamentais da ética e do fair play. Iremos procurar tirar partido das valências das atividades extracurriculares destas escolas bem como das da componente de apoio à Família alargada à comunidade dos pais envolvendo-os no projeto, ampliando o seu impacto no domínio dos valores éticos que pretendemos transmitir. No final será organizado pela Federação um Torneio Inter-Escolas com atribuição do prémio Korf 4 Ética a cada uma das escolas.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Identificação de 5 escolas e apresentação do projeto às direções escolares, motivando-os para a integração no projeto e adoção dos valores éticos na escola; Inscrição das escolas e identificação dos Professores alocados ao projeto. Realização de 2 momentos formativos nas 5 escolas valorizando e reforçando práticas desportivas promotoras de valores de respeito pelo próprio, responsabilidade, autonomia, autocontrolo, superação, respeito pelos outros, solidariedade, cooperação, empatia, respeito pelo espaço e pelas normas e participação. Apetrechamento das escolas com entrega de Kits de Corfebol, constituídos por postes, bolas e carrinhos de transporte do material e tshirts com frases a promover os valores éticos e de fair play. Após a realização do primeiro momento formativo, os monitores de apoio ao projeto farão o acompanhamento nas escolas, esclarecendo dúvidas e outras questões tendo em vista a preparação dos alunos. No final será realizado um Torneio Final Inter escolas, com a participação de todas as equipas em data a definir. Esse Torneio será organizado pela FP de Corfebol. Terá árbitros e juizes de prova como nas competições regulares. Nesse torneio serão atribuídos prémios éticos a cada uma das escolas participantes que serão consideradas – escola modelo ética. Nesse torneio convidar-se-ão diversas entidades, nomeadamente o Coordenador do PNED ao qual solicitará que faça uma intervenção no âmbito dos Valores Éticos & Corfebol.

Responsável/Diretor da ação: Paula Gomes

Resultados esperados:

Objetivo Geral: contribuir para o desenvolvimento do espírito de colaboração e ética que são pressupostos da formação humana e da prática desportiva. Objetivos Específicos: Evolução da destreza física, experimentação da perícia de encestamento, treinamento da colaboração e do espírito de grupo, assim como a manipulação, preensão e distribuição de bola. Metas: Formação de recursos humanos de apoio à sustentabilidade do projeto; apetrechamento das escolas, definição e implementação do plano de comunicação do projeto; realização de Torneio Inter Escolas em data simbólica a definir com a Autarquia e o Agrupamento Escolar, estabelecimento dos laços de colaboração entre o projeto e o Clube de Corfebol de proximidade.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Resultado primário: Indicadores que permitam avaliar o objetivo central do projeto. Resultados de processo: indicadores que revelem a eficiência dos instrumentos de execução do projeto, com impacto direto no resultado primário. Resultados ético-sociais indiretos: indicadores que reflitam possíveis ganhos indiretos, com potencial transformador, não necessariamente vinculado ao resultado primário. Indicadores de sustentabilidade: Indicadores que sinalizem o nível de independência do projeto em relação aos seus patrocinadores.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	800	500	0	425	250	325	0	4000	6 000,00 €
Soma										6 000,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2022 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	15 000,00 €
	Postes para suportar torneios e competições	2 500,00 €
	Postes para divulgação em camadas juvenis	5 000,00 €
	Bolas Mikasa-k5	2 500,00 €
	Conferências de imprensa	500,00 €
	Quotizações Internacionais	4 000,00 €
	Gastos com estrutura de apoio DAD	2 400,00 €
Soma		31 900,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

A continuação da participação de Portugal nos vários escalões internacionais é um compromisso estratégico e que tem, para o Desporto Nacional e o Corfebol Nacional, uma importância crucial na sua credibilidade, visibilidade e popularidade, mas constitui um enorme desafio orçamental. 2022 estará marcado por um calendário de competição internacional em todos os escalões, como a seguir se copia, de que fazem parte os Jogos Mundiais, em Birmingham nos Estados Unidos da América o Campeonato do Mundo Sub19, o Taça do Mundos Sub17 e Campeonato da Europa Sub15. São evidentes incertezas que ainda estão em aberto obviamente dependentes da evolução pandémica. I - Seleção Nacional Sénior A Seleção Sénior apurada para os Jogos Mundiais, garante assim, uma vez mais, a presença em grandes eventos internacionais Depois da última participação em Jogos Mundiais na cidade de Cali, Colómbia 2013 representamos Portugal de 15 a 25 de julho de 2022 em Birmingham, no estado de Alabama, Estados Unidos da América. Juntamo-nos assim às seleções da Alemanha, Bélgica, China, China Taipé, Países Baixos, República Checa e Suriname. Na constituição da Seleção Nacional Sénior contamos com a participação de Atletas com grande experiência internacional bem como de jovens Atletas que em conjunto nos permitem garantir elevadas prestações e resultados ao serviço das seleções, bem como, a renovação com grande qualidade. Na época 2021/2022 que agora começa, traçamos objetivos ambiciosos de preparação da Seleção não só no que diz respeito aos habituais períodos de estágio, mas também com o objetivo de em jogos de preparação defrontar congéneres europeias que potenciessem os níveis competitivos a que nos propomos. Com um Campeonato Nacional a decorrer com total normalidade e competitividade, com Atletas motivados e preparados contamos garantir uma prestação nos Jogos Mundiais 2022 que prestigie Portugal uma vez mais e que, tal como em 2013, estejamos no topo das Seleções Mundiais. II - O Campeonato do Mundo de Corfebol de Praia, adiado de 2021, devido ao surto pandémico, realizar-se-á em 19 e 20 de agosto em Marrocos. Portugal se posicionará ao mais alto nível, depois de um historial relevante desde 2017: 2º, 2º e 1º lugar, sendo assim ainda o campeão em título. III - Seleção Nacional Sub19 A Seleção Sub19 encontra-se inscrita para participar no Campeonato do Mundo 2022 que se irá realizar entre os dias 15 e 17 de Abril em Kutná Hora na República Checa. A Seleção Portuguesa marca sempre presença nos Campeonatos Europeus e Mundiais deste escalão que, até ao ano 2019, sempre se realizaram em Leeuwarden na Holanda e que agora passaram a ser organizados pela Federação Checa juntamente com a IKF. Ainda não sabemos as seleções que participarão neste campeonato do mundo, sendo essa informação disponibilizada pela organização apenas 1 mês antes da competição. A primeira convocatória para o 1º momento de preparação da seleção sairá no dia 1 de Dezembro e contará com cerca de 20 atletas. Os treinos estão planeados para decorrerem nos dias 22, 23, 26, 27 e 30 de dezembro, ainda por confirmar com a federação. Prevê-se que seja uma seleção completamente nova dos anos anteriores, existindo apenas com 5 atletas na convocatória que já têm experiência internacional. Historicamente, a nossa seleção conseguiu um 6º Lugar (2019) e três 4º Lugares (2016, 2017 e 2018). De lembrar que em 2020 foi feita toda a preparação sendo depois a prova cancelada por causa da pandemia. IV - Seleção Nacional Sub17 A Seleção Sub17 participa anualmente na Taça do Mundo do escalão. Depois de em 2019 Portugal ter conseguido atingir a melhor classificação em participações neste escalão (4.º lugar) e ter sido premiada com o prémio fair play, esperamos, depois de dois anos em que esta Taça do Mundo não se realizou, puder mostrar todo o talento e garra que sempre nos caracteriza. Na constituição da Seleção Nacional Sub17 contamos com a participação de atletas com grande talento e ambição, e esperamos dar continuidade às boas exibições de campeonatos anteriores. Na época 2021/2022 que agora começa, o nosso grande objetivo é a deteção de talentos e a oportunidade de vários atletas puderem vivenciar a experiência de participar em estágios de uma Seleção jovem, inculcando a ambição de um dia puderem chegar à Seleção Nacional Sénior. O respeito por todos os intervenientes, não só nos estágios da Seleção, como no Campeonato Nacional e a responsabilidade de poder representar uma Seleção Nacional serão alguns dos valores transmitidos. Com um Campeonato Nacional a decorrer com total normalidade e competitividade, com atletas motivados e preparados, contamos garantir uma prestação na Taça do Mundo 2022 que prestigie Portugal uma vez mais. V - Seleção Nacional Sub15 Em virtude da situação de pandemia a competição formal dos Sub15 para o ano de 2022 aguarda ainda confirmação por parte da IKF. No entanto, e independentemente da existência dessa competição formal, estão previstos vários estágios para os atletas deste escalão. Com o objetivo de alargar o leque de opções Seleção Nacional Sub15, pretendemos abranger os alunos inscritos no desporto escolar. Desta forma, está previsto a realização de treinos / estágios abertos de forma a potenciar os talentos aí existentes e de forma a motivá-los para prática desportiva federada. Contamos que com a existência dos diversos torneios realizados ao longo da época e que compõe o Campeonato Nacional de cada escalão de formação, a decorrer com total normalidade e competitividade, irá fazer com que tenhamos mais atletas nestes escalões motivados e preparados para a prática. Fator este, que acreditamos ter sido decisivo para a desistência de bastantes praticantes na época passada, uma vez que não houve a possibilidade de competição formal nestes escalões.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2022 ou 2021/2022

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 71

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 0

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: N/A

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo:

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Seleccionador Nacional	Seniores e Praia	8 000,00 €	8 000,00 €
	Seleccionador Nacional	Sub19 e Sub21	4 000,00 €	4 000,00 €
	Seleccionador Nacional	Sub 17	2 000,00 €	2 000,00 €
	Seleccionador Nacional	Seniores	1 000,00 €	1 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Todas as secções	2 000,00 €	2 000,00 €
Soma			17 000,00 €	17 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2022 OU NA ÉPOCA DE 2021/2022 - Ano 2021:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Anexos**Objetivos desportivos por competição internacional**

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	World Games 2022	Competição de Circuito Mundial	Corfebol	Sénior	Misto	4	Do 4º a 8º lugar
2	IKF World Beach Korfball Championship Campeonato do Mundo 2022	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol de Praia	Sénior	Misto	3	Até ao 3º lugar
3	IKF U19 World Korfball Championship	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sub 19	Misto	4	Do 4º a 8º lugar
4	U17 Korfball World Cup	Competição de Circuito Mundial	Corfebol	Sub 17	Misto	4	Do 4º a 8º lugar
5	U15 Korfball World Cup	Competição de Circuito Mundial	Corfebol e Corfebol de Praia	Sub 15	Misto	4	Do 4º a 8º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	Sub19	Misto	21-02-2022	28-02-2022	8	Lisboa	Portugal	0	0	0	0	0	0
2	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	Sub17	Misto	01-02-2022	21-02-2022	21	Lisboa	Portugal	0	0	0	0	0	0
3	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	Sub 15	Misto	01-02-2022	28-02-2022	0	Lisboa	Portugal	0	0	0	0	0	0
4	Seleção Nacional Senior	Nacional	Corfebol	Senior	Misto	01-03-2022	11-05-2022	20	Lisboa	Portugal	0	0	0	0	0	0
5	Estágio seleção Nacional	Nacional	Corfebol	senior	Misto	09-05-2022	11-07-2022	20	Lisboa	Portugal	0	0	0	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	600,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	300,00 €	2 000,00 €
2	0,00 €	1 000,00 €	300,00 €	0,00 €	400,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	2 000,00 €
3	0,00 €	1 000,00 €	300,00 €	0,00 €	400,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	2 000,00 €
4	2 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €
5	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	10 000,00 €
Soma	4 000,00 €	6 600,00 €	6 100,00 €	0,00 €	3 800,00 €	200,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	26 000,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato do Mundo	Camp. Europa (fase final)	Corfebol	Sub19	Misto	11-04-2022	13-04-2022		a definir	a definir	0	0	0	0	0	0
2	Taça do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sub17	Misto	20-06-2022	24-06-2022		a definir	a definir	0	0	0	0	0	0
3	Taça do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sub 15	Misto	18-07-2022	22-07-2022		a definir	a definir	0	0	0	0	0	0
4	Seleção nacional Sénior - Campeonato do Mundo - Corfebol de Praia	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sénior & Sub 19	Misto	13-06-2022	24-06-2022		Nador	Marrocos	12	4	0	0	0	1
5	Seleção nacional Sénior - Jogos Mundiais	Camp. Europa (fase final)	Corfebol	Senior	Misto	11-07-2022	15-08-2022		a definir	a definir	0	0	0	0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	1 400,00 €	700,00 €	4 500,00 €	0,00 €	1 000,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	9 000,00 €
2	1 000,00 €	500,00 €	4 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	7 000,00 €
3	2 000,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	10 000,00 €
4	1 000,00 €	500,00 €	1 000,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €
5	1 500,00 €	500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	6 000,00 €
Soma	6 900,00 €	3 200,00 €	15 500,00 €	0,00 €	4 000,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2022

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2021	Previsto para 2022 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	37 121,40 €	68 110,00 €	40 000,00 €	58,73%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	24 055,81 €	31 960,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	13 065,59 €	36 150,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	29 667,42 €	90 020,00 €	73 120,00 €	81,23%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	12 032,63 €	22 120,00 €	22 120,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	5 713,55 €	17 500,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	7 140,94 €	500,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	1 957,96 €	10 000,00 €	10 000,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	33,34 €	8 000,00 €		0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	2 789,00 €	31 900,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	36 273,07 €	79 000,00 €	57 950,00 €	73,35%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	2 689,10 €	26 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	29 581,42 €	36 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	627,55 €	17 000,00 €	17 000,00 €	100,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	3 375,00 €	0,00 €		0,00%
Total	103 061,89 €	237 130,00 €	171 070,00 €	72,14%